

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

CONTRATO Nº. 47/2024 - SETIM

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.535.902/0002-00 Objeto: Fornecimento de 02 (dois) servidores tipo rack, incluindo instalação, configuração inicial, treinamento hands-on e garantia integral de 60 (sessenta) meses on-site, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Edital, seus Anexos e na Proposta Vencedora. Prazo: Vigência de 60 (sessenta) meses. Valor Global: R\$ 557.333,32 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5054/5052/5051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Subelemento 52.00/52.04 e Fonte 1.501.0.113/ 1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2022/16561. Data: 19/07/2024.

4º (QUARTO) termo de ADITAMENTO ao contrato Nº 32/21-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.023.465/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/21-S pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/07/2024, tendo como termo final 27/07/2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação. Valor Global: O valor global decorrente do presente aditamento será de R\$ 1.792.588,45 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária: 02.04.601 - FAJ Unidade Gestora: 0004 - SETIM Fonte: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326 Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Subelemento: 40.002 / 40.017. PA nº TJ-ADM-2020/22680. Data: 23/07/2024.

PORTARIA SETIM Nº 24

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	47/2024	21/07/2029	Fornecimento de 02 (dois) servidores tipo rack, incluindo instalação, configuração inicial, treinamento hands-on e garantia integral de 60 (sessenta) meses on-site.	Moises Souza Neri Cadastro nº 968320-8	Vinicius Da Silva Queiroz Cadastro nº 970272-5

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º – Designar como Gestor/Gerente de Contrato o coordenador titular da Coordenação de Suporte Técnico – COTEC.

Parágrafo Único – O Gestor/Gerente de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do coordenador titular.

Art. 3º - As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.